

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**


**Protocolado nº 14.645.397-0.**

**I - RATIFICO**, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016; e no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e em atenção à Informação nº 233/2018-PRC/PGE (fls. 71 a 79), **a proposta de contratação**, por inexigibilidade de licitação, da Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC, do Município de Porto Vitória, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, para prestação de serviço de acolhimento institucional, do Senhor Luiz Antônio Ribeiro, 60 anos de idade, com deficiências e/ou com transtorno mental, em situação de risco pessoal ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O repasse mensal será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

**II - CONDICIONO**, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

**III- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 06 de junho de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**